MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 120, de 30 de setembro de 2015

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

1. É diretriz constante em nosso plano de governo, aprovado pela população, a melhoria dos serviços prestados pelo Poder Público à população, o que se está buscando mediante a implementação de ações nos mais diversos setores da administração, com ênfase às áreas de educação e saúde.

Com relação à educação, além de outros investimentos em instalações, infraestrutura e pessoal, viabilizou-se novos centros de educação infantil e outros estão projetados para implantação e início de atendimento em 2015. Para tanto, far-se-á necessário ampliar o respectivo quadro de pessoal, com a admissão de novos profissionais de educação infantil.

Paralelamente à ampliação das unidades, pretende-se que, em algumas delas, o atendimento passe, gradativamente, a ser prestado em período mais estendido, para o que se propõe a criação de quarenta cargos de Professor de Educação Infantil T40, com jornada de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

No tocante à saúde, a administração municipal vem implementando políticas visando à ampliação e à intensificação de ações de cunho preventivo, sem deixar-se de prestar-se o atendimento imediato e eficaz, mediante o desenvolvimento da Estratégia Saúde da Família, abrangendo, inclusive, a saúde bucal.

Com esse objetivo, faz-se necessária a ampliação do quadro de pessoal próprio para atuar em tal Programa, que exige carga horária diária de 8 horas. Assim é que se propõe a criação dos seguintes cargos de provimento efetivo, com jornada de 8 horas diárias e 40 horas semanais, especificamente para atuar no ESF/ESB, além de outros, também para o atendimento da demanda na área da saúde:

a) de quinze de Enfermeiro T8-ESF (I, II e III);

b) de quarenta e cinco de Técnico em Enfermagem T8-ESF (I, II e III);

c) de dois de Técnico em Higiene Bucal T8-ESF/ESB (I, II e III);

d) de dez de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB (I, II e III);

e) de mais dois de Farmacêutico-Bioquímico (I, II e III);

f) de mais dez de Médico T4 (I, II e III);

g) de dois de Agente de Inspeção Municipal (I, II e III), para atuar no Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Ao mesmo tempo, propõe-se a extinção dos seguintes cargos de provimento efetivo:

a) dos cinco de Instrutor em Cursos Profissionalizantes (I, II e III);

b) de cinquenta de Auxiliar em Operação e Manutenção (I, II e III);

c) de três de Coletor de Lixo (I, II e III);

d) de quatro de Armador (I, II e III);

e) de dois de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas (I, II e III).

Por outro lado, faz-se necessária a criação de novas vagas nas funções gratificadas FG 04 (Atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação) e FG 08 (Coordenação de Área), além de uma nova Função Gratificada de Diretor-Geral de Saúde (FG 10), em sua maioria para implementar atividades e atender demandas específicas nas áreas da saúde e da administração.

2. No quadro de cargos em comissão, propõe-se as seguintes modificações:

a) extinção dos seguintes cargos em comissão, Símbolo CC-1, com lotação no Gabinete do Prefeito: Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, Assessor de Coordenação Política e Governança Local e Assessor Especial de Saúde;

b) alteração de denominação da Secretaria da Fazenda para Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, assim como do cargo em comissão de Secretário da Fazenda, Símbolo CC-1, para Secretário da Fazenda e Captação de Recursos, Símbolo CC-1;

c) a alteração de denominação do cargo em comissão de Diretor de Serviços Técnicos – BID, Símbolo CC-2, com lotação no Gabinete do Prefeito, para Diretor de Captação de Recursos, Símbolo CC-2, e sua transferência para a Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos.

Em atendimento às exigências contidas no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, encaminha-se, anexo, o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro decorrente das modificações propostas na estrutura de cargos do Município.

Submetemos, pois, à deliberação dos ilustres Vereadores as seguintes proposições:

a) Projeto de Lei que **"altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo"**;

b) Projeto de Lei que **"altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo"**;

c) Projeto de Lei que **"altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo"**.

A administração municipal coloca à disposição desse Legislativo, desde logo, os Secretários da Administração, de Recursos Humanos e da Saúde para prestarem informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre as matérias.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

Art. 2º – Os Anexos I e II e a Tabela de Vencimentos "B-3" da Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011, com as modificações posteriormente procedidas, passam a vigorar com as alterações constantes dos que acompanham este diploma legal.

§ 1º – As alterações procedidas nos Anexos e na Tabela a que se refere o **caput** deste artigo implicam:

I – a criação, no Grupo Ocupacional B-8, de quarenta cargos de Professor de Educação Infantil T40;

II – o acréscimo do Padrão 02 ao quadro da Tabela "B-3" no Anexo II e à Tabela "B-3", de Vencimentos do Quadro do Magistério, para o cargo de Professor de Educação Infantil T40.

§ 2º – A descrição e as atribuições da carreira referida no parágrafo anterior são as que constam do respectivo Anexo que acompanha esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

GRUPO OCUP.	CLASSE	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
B-8	...	...	...	...
	Professor de Educação Infantil T40	8 horas diárias e 40 horas semanais	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil, admitindo-se, ainda, Licenciatura Plena na Área de Educação, com ensino Médio Normal (Magistério) completo	40
TOTAL				1.385

ANEXO II

CARGOS DO MAGISTÉRIO DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTOS

...	
TABELA "B-3"	
PADRÃO	CARGO
...	...
02	Professor de Educação Infantil T40

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DE CLASSE:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40		
NÍVEL:	ENSINO SUPERIOR	**CARGA HORÁRIA SEMANAL:**	40 HORAS
CARREIRA:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
GRUPO OCUPACIONAL:	B-8 EDUCAÇÃO		
ESCOLARIDADE	SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ADMITINDO-SE, AINDA, LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM ENSINO MEDIO NORMAL (MAGISTÉRIO) COMPLETO		

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar o planejamento das atividades e dos projetos a serem realizados na instituição, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Deliberações do Conselho Municipal de Educação de Toledo, Currículo Básico para a Região Oeste do Paraná/ AMOP e Projeto Político-Pedagógico.

Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados.

Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento.

Planejar, em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extra-classe a serem realizadas.

Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico.

Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, crianças, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da Instituição de Ensino.

Detectar casos de crianças que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao profissional responsável pelas áreas afins.

Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula.

Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação das crianças.

Zelar pelo patrimônio da instituição de ensino.

Planejar e Desenvolver atividades atendendo ao que preconiza a legislação da Educação Infantil: o cuidar e o educar indissociavelmente, oportunizando uma educação integral, priorizando o desenvolvimento físico, motor, intelectual e afetivo às crianças sob sua responsabilidade.

Atender as crianças, respeitando seu estágio de desenvolvimento, de acordo com suas habilidades e limitações.

Responsabilizar-se pelas crianças de sua turma, durante o período em que estiverem na instituição de ensino em relação à educação, segurança, higiene e saúde, bem como no cuidado de todas, nos horários em que estiverem fora da sala, em outros espaços da instituição.

Realizar observações, registro, avaliação e planejamento de atividades pedagógicas próprias de cada faixa etária em conjunto com a coordenação.

Informar aos pais e/ou responsáveis sobre o desenvolvimento integral da criança (cognitivo, afetivo, motor e social).

Orientar, acompanhar e auxiliar as crianças durante a alimentação, repouso e higienização (escovação de dentes, higienização das mãos antes e depois das refeições, no banho, na ida ao banheiro), realizando os banhos e trocas quando necessário.

Incentivar hábitos de organização e asseio às crianças, zelando pela limpeza e higiene pessoal e do ambiente de escolar, orientando para criar hábitos de economia.

Participar na elaboração, execução, avaliação e reformulação do regimento interno da instituição e do Projeto Político-Pedagógico.

Respeitar os horários de medicamentos e dietas (quando necessário), em conformidade com prescrições médicas.

Receber e entregar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pelo Regimento Interno da instituição.

Contribuir com o bem-estar das crianças, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como adequando e organizando o espaço para o período de descanso das crianças, observando-as durante esse período.

Controlar a frequência e pontualidade das crianças na instituição, comunicar à coordenação em caso de faltas e atrasos em excesso, de acordo com Regimento Interno.

Auxiliar a criança na execução de atividades diárias, responsabilizando-se pelo processo de ensino-aprendizagem, estimulando-a em todas suas ações e movimentos, bem como incentivando-a a engatinhar, sentar e andar e propiciando o direito de comer sozinha, promovendo sua autonomia.

Tomar as devidas precauções para evitar o contágio de doenças infecto-contagiosas que possam ocorrer entre as crianças na instituição.

Comunicar aos pais e/ou responsáveis e à coordenação quando a criança adoecer no período de permanência na instituição.

Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança no que diz respeito à temperatura, medicando-a conforme receituário médico e prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando os pais/responsáveis.

Discutir com a coordenação da instituição, qualquer dúvida ou dificuldade em relação à criança e à família, acatando a orientação recebida.

Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais.

Promover e/ou favorecer a adaptação das crianças admitidas na instituição.

Participar de reuniões, programações e do planejamento de atividades desenvolvidas pela instituição.

Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico.

Manter e promover um relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, crianças, pais e diversos segmentos da comunidade, envolvidos nas atividades da instituição.

Zelar pelo patrimônio e organização do ambiente.

Desempenhar outras atividades correlatas.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

TABELA "B-3" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	2.258,59	2.371,52	2.490,09	2.614,60	2.745,33	2.882,59	3.026,72	3.178,06	3.336,96	3.503,81	3.679,00	3.862,95	4.056,10	4.258,90	4.471,85	4.695,44	4.930,21	5.176,72	5.435,56	5.707,34	5.992,70	6.292,34
2	2.581,24	2.710,30	2.845,81	2.988,10	3.137,51	3.294,38	3.459,10	3.632,06	3.813,66	4.004,34	4.204,56	4.414,79	4.635,53	4.867,30	5.110,67	5.366,20	5.634,51	5.916,24	6.212,05	6.522,65	6.848,79	7.191,23

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 01 DO EXERCÍCIO DE 2015

DECORRENTE DE ALTERAÇÃO NAS LEGISLAÇÕES QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS P/ SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO, SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TOLEDO E SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (MENSAGEM Nº 120 DE 30/09/2015)

(Art. 21, com arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

O orçamento-programa do Município de Toledo, consolidado, para o exercício de 2015, foi elaborado contendo a previsão dos recursos necessários para suprir as despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R$ 202.088.954,52 (duzentos e dois milhões, oitenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos). Deste valor, R$ 165.052.563,95 (Cento e sessenta e cinco milhões, cinqüenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) compõem o limite constitucional para despesas com pessoal, orçadas para 2015, em 50,09% da receita corrente líquida. Conforme determinação constitucional, as despesas com pessoal compreendem os seguintes gastos: com a folha de pagamento dos servidores municipais e os encargos sociais dela decorrentes, as despesas com mão de obra dos serviços terceirizados e a folha de pagamento e encargos sociais dos consórcios CISCOPAR e CONSAMU .

Este valor foi apurado tomando-se por base a folha de pagamento do mês de julho/2014 multiplicada por 13,33 meses, correspondente a 12 (doze) meses do exercício de 2015, 01 (um) mês para cômputo do 13º salário, e 1/3 (um terço) referente a abono de férias constitucional. Também foram acrescidos 7,50% a título de reajuste salarial previsto para o mês de março/2015 e 0,5% referente aos avanços de carreira obtidos pelos servidores efetivos, conforme disposto no plano de cargos e vencimentos dos servidores.

A receita corrente líquida estimada para o exercício de 2015 é de R$ 329.543.795,31 (trezentos e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). Este valor foi apurado considerando a evolução das receitas municipais dos últimos onze anos, especialmente as receitas de transferências de impostos e as receitas tributárias municipais.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017

Os projetos de lei relativos à Mensagem nº 120 propõem as seguintes alterações na legislação sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para servidores públicos, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público e sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo:

a) Ampliação de FGs:

2

26 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação
03 vagas para Função Gratificada tipo 08 - Coordenador de Área
01 vaga para Função Gratificada tipo 10 - Diretor Geral

b) Extinção cargo de cargos em comissão:
Assessor Especial de Saúde
Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais
Assessor de Coordenação Política e Governança Local

c) Criação de Cargos:
15 vagas para o cargo Enfermeiro T8-ESF
45 vagas para o cargo Técnico em Enfermagem T8-ESF
02 vagas para o cargo Técnico em Higiene Dental T8-ESF
10 vagas para o cargo Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF
02 vagas para o cargo Agente de Inspeção Municipal I
40 vagas para o cargo Professor de Educação Infantil T40

d) Redução de Vagas:
04 vagas para o cargo Armador I
02 vagas para o cargo Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas I
03 vagas para o cargo Coletor de Lixo I
05 vagas para o cargo Instrutor de Cursos Profissionalizantes
50 vagas para o cargo Auxiliar em Operação e Manutenção I

e) Ampliação de Vagas:
02 vagas para o cargo Farmacêutico Bioquímico I
10 vagas para o cargo Médico T4

Com a aprovação dos referidos projetos de lei, os percentuais de gastos com despesas de pessoal serão de 50,00% para 2015, 48,92% para 2016 e 47,15% para 2017, conforme discriminado no Anexo I apensado a este relatório.

Para os exercícios de 2016 e 2017 a metodologia de cálculo foi semelhante à utilizada para 2015, sendo que para 2016 foi utilizada receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária e 9% na despesa com pessoal e para 2017 foram acrescidos 11% de aumento na receita corrente líquida e 9% na despesa com pessoal.

As despesas decorrentes dos projetos de lei da Mensagem nº 120/2015 possuem adequação orçamentária contemplados por créditos genéricos, conforme prevê o inciso I, § 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como estão compatíveis com o Plano Plurianual 2014-2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Os percentuais informados poderão sofrer variação em virtude de fatores como a metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida e notadamente pela efetiva arrecadação das receitas, fatos estes que influenciam sobremaneira na apuração do índice de despesa com pessoal.

DO IMPACTO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2015

As alterações na legislação sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para servidores públicos, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do

quadro do magistério público e sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo, solicitada pelo Projeto de Lei da Mensagem nº 120/2015 acarretará em aumento das despesas e por conseqüência no índice de despesas com pessoal.

Segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional, o cálculo das despesas com pessoal e da receita corrente líquida deve ser elaborado considerando o somatório das despesas e receitas dos últimos 12 (doze) meses.

Desta forma, para fins de apuração do impacto financeiro que causará a aprovação do projeto de lei da Mensagem nº 120/2015, os demonstrativos da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida **(Anexo II e Anexo III)** foram elaborados considerando as despesas realizadas e as receitas arrecadadas no período de Setembro/2014 a Agosto/2015, apresentando os seguintes resultados:

Despesa com Pessoal Setembro/2014 a Agosto/2015	**R$ 147.394.863,97**
Despesa com Pessoal com alterações na legislação sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para servidores públicos, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público e sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo (Mensagem nº 120/2015)	**R$ 21.820,08**
TOTAL DESPESA DE PESSOAL	**R$ 147.422.139,07**
Receita Corrente Líquida Setembro/2014 a Agosto/2015	**R$ 294.823.608,86**
Limite de Despesa com Pessoal	**50,00%**

Para o cálculo das despesas com pessoal e receita corrente líquida foi utilizada metodologia conforme orientações da Instrução Normativa nº 56/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas nos Relatórios de Impacto Orçamentário e Impacto Financeiro evidenciam que as alterações na legislação sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para servidores públicos, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público e sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo está em consonância com a proposta orçamentária e com os limites financeiros determinados pela legislação.

O impacto orçamentário delineia projeção futura, visto que apresenta dados de todo o exercício de 2015 e também projeta a despesa para os dois próximos exercícios. O impacto financeiro demonstra em quanto à alteração da legislação afetará a situação financeira atual, de forma que seja evidenciado que a receita arrecadada comporta a nova despesa. Nas duas situações pode ser observada a possibilidade da realização da despesa.

Toledo, 30 de setembro de 2015.

REGINA N. IKEDA ANGNES
DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO I

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 01 DO ORÇAMENTO DE 2015 - MENSAGEM Nº 120 de 30/09/2015

ALTERAÇÃO NAS LEGISLAÇÕES QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO, SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS, SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALTERAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Padrão	Tabela
RELATÓRIO 01 - MENSAGEM Nº 120 DE 30/09/2015		
Criação de 26 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação		
Criação de 03 vagas para Função Gratificada tipo 08 - Coordenador de Área		
Criação de 01 vagas para Função Gratificada tipo 10 - Diretor Geral		
Extinção do cargo de Assessor Especial de Saúde	1	C
Extinção do cargo de Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais	1	C
Extinção do cargo de Assessor de Coordenação Política e Governança Local	1	C
Criação de 15 vagas para o cargo Enfermeiro T8-ESF	36	A-8
Criação de 45 vagas para o cargo Técnico em Enfermagem T8-ESF	33	A-8
Criação de 02 vagas para o cargo Técnico em Higiene Dental T8-ESF	33	A-8
Criação de 10 vagas para o cargo Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF	30	A-8
Criação de 02 vagas para o cargo Agente de Inspeção Municipal I	6	A-1
Criação de 40 vagas para o cargo Professor de Educação Infantil T40	2	B-3
Redução de 04 vagas para o cargo Armador I	3	A-1
Redução de 02 vagas para o cargo Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas I	5	A-1
Redução de 03 vagas para o cargo Coletor de Lixo I	3	A-1
Redução de 05 vagas para o cargo Instrutor de Cursos Profissionalizantes	4	A-1
Redução de 50 vagas para o cargo Auxiliar em Oper e Manut I	2	A-1
Criação de 02 vagas para o cargo Farmaceutico Bioquimico I	9	A-1
Criação de 10 vagas para o cargo Médico T4	18	A-4

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2015 - ACUMULADO

CARGOS	VENC	INSALUB	Nº VAGAS A OCUPAR 2015	OCUPAÇÃO EM MESES	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES 21% / INSS 21%	TOTAL C/ CAST
Criação de 26 vagas para Função Gratificada tipo 04 - Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	552,55		26	3	43.098,90	3.591,58	1.197,19			47.887,67
Criação de 03 vagas para Função Gratificada tipo 08 - Coordenador de Área	1.657,65		3	3	14.918,85	1.243,24	414,41			16.576,50
Criação de 01 vagas para Função Gratificada tipo 10 - Diretor Geral	2.480,83		1	3	7.442,49	620,21	206,74			8.269,43
Extinção do cargo de Assessor Especial de Saúde	(9.585,02)		1	3	(28.755,06)	(2.396,26)	(798,75)	(1.150,20)	(6.709,51)	(39.809,78)
Extinção do cargo de Assessor p/ Captação de Recursos e Rel. Institucionais	(9.585,02)		1	3	(28.755,06)	(2.396,26)	(798,75)	(1.150,20)	(6.709,51)	(39.809,78)
Extinção do cargo de Assessor de Coordenação Política e Governança Local	(9.585,02)		1	3	(28.755,06)	(2.396,26)	(798,75)	(1.150,20)	(6.709,51)	(39.809,78)
Redução de 04 vagas para o cargo Armador I	(897,52)		4	3	(10.770,24)	(897,52)	(299,17)	(430,81)	(2.513,06)	(14.910,80)
Redução de 02 vagas para o cargo Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas I	(1.346,23)		2	3	(8.077,38)	(673,12)	(224,37)	(323,10)	(1.884,72)	(11.182,68)
Redução de 03 vagas para o cargo Coletor de Lixo I	(897,52)		3	3	(8.077,68)	(673,14)	(224,38)	(323,11)	(1.884,79)	(11.183,10)
Redução de 05 vagas para o cargo Instrutor de Cursos Profissionalizantes	(1.121,86)		5	3	(16.827,90)	(1.402,33)	(467,44)	(673,12)	(3.926,51)	(23.297,29)
Redução de 50 vagas para o cargo Auxiliar em Oper e Manut I	(897,52)		50	3	(134.628,00)	(11.219,00)	(3.739,67)	(5.385,12)	(31.413,20)	(186.384,99)
Total	(29.224,68)				(199.186,14)	(16.598,85)	(5.532,95)	(10.585,86)	(61.750,82)	(293.654,61)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2015 (previsão Orçamento 2015): **R$ 329.543.795,31**

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DE VAGAS - ESTIMATIVA DE VAGAS 2015

DESPESA PESSOAL - estimativa 2015	R$ 165.052.563,95
DESPESA COM PESSOAL - Vagas a ocupar 2015	(R$ 293.654,61)
TOTAL	R$ 164.758.909,34
% DESPESAS PESSOAL	**50,00%**

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2016 - ACUMULADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2016 - previsão proposta orçamentária 2016 : **R$ 381.892.701,57**

CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DE VAGAS - ESTIMATIVA DE VAGAS 2016

CARGO	VENC	INSALUB	Nº VAGAS A OCUPAR 2016	OCUPAÇÃO EM MESES	TOTAL ANO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	CAST 4%	FAPES 21% / INSS 21%	TOTAL C/ CAST
Criação de 15 vagas para o cargo Enfermeiro T8-ESF	3.859,25	403,87	15	12	767.361,60	63.946,80	21.315,60	27.786,60	162.088,50	1.042.499,10
Criação de 45 vagas para o cargo Técnico em Enfermagem T8-ESF	2.168,25	403,87	45	12	1.388.944,80	115.745,40	38.581,80	46.834,20	273.199,50	1.863.305,70
Criação de 02 vagas para o cargo Técnico em Higiene Dental T8-ESF	2.168,25	403,87	2	12	61.730,88	5.144,24	1.714,75	2.081,52	12.142,20	82.813,59
Criação de 10 vagas para o cargo Auxiliar em Consultório Dentário	1.511,05	403,87	10	12	229.790,40	19.149,20	6.383,07	7.253,04	42.309,40	304.885,11
Criação de 02 vagas para o cargo Agente de Inspeção Municipal I	1.615,70	403,87	2	12	48.469,68	4.039,14	1.346,38	1.551,07	9.047,92	64.454,19
Criação de 40 vagas para o cargo Professor de Educação Infantil T40	2.765,28		40	12	1.327.334,40	110.611,20	36.870,40	53.093,38	309.711,36	1.837.620,74
Criação de 02 vagas para o cargo Farmaceutico Bioquimico I	2.754,15	403,87	2	12	75.792,48	6.316,04	2.105,35	2.643,98	15.423,24	102.281,09
Criação de 10 vagas para o cargo Médico T4	7.679,77	403,87	10	12	970.036,80	80.836,40	26.945,47	36.862,90	215.033,56	1.329.715,12
Total	24.521,70	2.827,09			4.869.461,04	405.788,42	135.262,81	178.106,69	1.038.955,68	6.627.574,63

DESPESA PESSOAL - estimativa 2015	R$ 164.758.909,34
Reajuste salarial 2016 - estimativa 9%	R$ 14.828.301,84
DESPESA COM PESSOAL - Vagas a ocupar 2016 com reajuste 9%	R$ 7.224.056,35
TOTAL	R$ 186.811.267,53
% DESPESAS PESSOAL	**48,92%**

VAGAS A OCUPAR ESTIMATIVA 2017 - ACUMULADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2017 - estimativa 11% aumento sobre 2016: **R$ 423.900.898,74**

DESPESA PESSOAL - estimativa 2016	R$ 186.811.267,53
Reajuste salarial 2017 - estimativa 7%	R$ 13.076.788,73
TOTAL	R$ 199.888.056,26
% DESPESAS PESSOAL	**47,15%**

Toledo, 30 de setembro de 2015.

REGINA N. IKEDA ANGNES
DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO II
MUNICIPIO DE TOLEDO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

ESPECIFICAÇÃO	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	22.523.784,15	23.523.458,90	25.007.441,80	36.842.310,29	21.670.734,53	22.081.566,86	36.964.858,38	36.148.745,88	29.286.915,06	30.673.679,27	27.868.186,59	24.774.645,73	337.366.327,44
Receita Tributária	5.064.541,59	5.532.411,62	5.608.883,85	5.903.614,96	3.820.876,43	3.848.072,99	15.951.720,55	5.710.974,91	5.470.365,48	5.982.317,07	6.140.819,67	5.788.561,27	74.823.160,39
IPTU	1.215.658,66	1.204.122,58	1.195.755,95	1.458.104,72	371.377,06	609.140,91	9.824.143,92	1.602.252,39	1.468.063,52	1.551.053,77	1.611.802,65	1.461.405,51	23.572.881,64
ISS	2.036.685,57	2.162.975,55	1.995.491,81	2.062.306,56	2.081.048,80	1.719.826,00	1.734.276,37	2.143.527,60	2.048.901,17	2.312.422,14	2.275.466,24	2.274.885,44	24.847.813,25
ITBI	575.123,13	968.479,07	614.486,68	780.625,10	493.958,12	420.366,23	728.458,51	638.737,69	703.814,31	841.444,62	901.841,40	816.670,17	8.484.005,03
Outras Receitas Tributárias	1.237.074,23	1.196.834,42	1.803.149,41	1.602.578,58	874.492,45	1.098.739,85	3.664.841,75	1.326.457,23	1.249.586,48	1.277.396,54	1.351.709,38	1.235.600,15	17.918.460,47
Receita de Contribuições	1.884.938,13	2.024.818,32	2.071.330,14	4.203.652,02	682.355,74	2.113.369,02	2.140.926,12	2.446.411,94	2.151.962,37	2.169.774,65	2.175.396,27	1.943.633,54	26.008.568,26
MUNICÍPIO	455.099,19	582.826,28	625.624,92	679.610,01	646.647,90	700.112,92	737.131,71	963.357,52	666.509,07	688.183,64	695.776,55	464.625,45	7.905.505,16
CAST	639.547,74	646.348,18	645.240,57	1.268.928,22	10.813,57	634.491,21	622.162,60	652.707,18	656.666,53	655.864,57	656.041,42	651.884,44	7.740.696,23
FAPES	790.291,20	795.643,86	800.464,65	2.255.113,79	24.894,27	778.764,89	781.631,81	830.347,24	828.786,77	825.726,44	823.578,30	827.123,65	10.362.366,87
Receita Patrimonial	546.176,24	555.999,95	524.266,83	814.963,29	84.959,36	439.144,59	482.885,63	536.452,93	600.801,50	700.046,42	896.316,62	975.459,33	7.157.472,69
MUNICÍPIO	514.217,18	520.418,20	493.284,00	779.770,57	45.758,42	405.048,66	441.376,30	491.608,52	550.856,08	646.714,28	836.079,69	919.347,26	6.644.479,16
CAST	28.919,80	31.446,11	27.329,20	31.353,25	33.771,15	28.961,43	34.652,49	36.889,57	40.847,44	43.653,41	49.491,57	45.263,90	432.579,32
FUNREBOM	1.468,81	1.835,60	1.585,92	1.788,58	1.758,10	1.611,97	2.125,77	2.915,05	3.297,28	3.670,87	4.291,31	4.463,97	30.813,23
FUNDO DE TRÂNSITO	1.570,45	2.300,04	2.067,71	2.050,89	3.671,69	3.522,53	4.731,07	5.039,79	5.800,70	6.007,86	6.454,05	6.384,20	49.600,98
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita Serviços	206.533,45	138.756,37	119.550,11	121.515,22	41.528,54	95.678,28	165.628,68	132.741,93	150.222,57	147.429,20	147.331,24	133.354,54	1.600.270,13
MUNICÍPIO	175.476,97	96.978,78	81.346,42	90.732,59	13.708,04	71.880,53	122.175,78	97.570,43	111.049,57	105.805,45	116.175,09	106.884,79	1.189.784,44
FUNDO DE TRÂNSITO	31.056,48	41.777,59	38.203,69	30.782,63	27.820,50	23.797,75	43.452,90	35.171,50	39.173,00	41.623,75	31.156,15	26.469,75	410.485,69
Transferências Correntes	13.652.349,01	13.955.726,75	15.431.407,72	23.762.200,05	15.956.068,10	14.324.159,95	16.657.401,01	25.733.624,36	19.344.462,49	20.312.563,34	16.985.236,81	14.669.758,62	210.784.958,21
Cota Parte do FPM-Bruto	2.755.064,93	2.603.820,08	3.446.488,85	3.785.715,50	4.470.714,06	4.563.732,88	3.322.397,04	3.585.746,79	4.409.468,32	3.836.684,46	2.840.944,56	3.322.683,32	42.943.460,79
Cota Parte do ICMS-Bruto	6.206.759,81	5.692.689,89	6.377.877,15	10.675.347,99	6.299.026,31	5.191.300,66	7.523.019,73	6.671.362,67	6.500.578,28	7.237.001,14	6.762.047,13	5.542.936,37	80.679.947,13
Cota Parte do IPVA-Bruto	478.699,21	399.181,25	338.270,96	515.142,89	176.110,19	187.237,34	1.232.949,00	8.853.031,93	3.330.403,28	3.144.226,80	1.046.250,70	698.398,03	20.399.901,58
Transferências do FUNDEB	2.763.470,22	2.896.825,08	3.107.452,15	4.811.749,66	3.108.928,83	2.726.657,69	2.967.827,08	4.897.234,04	3.648.482,49	3.458.351,49	3.410.630,04	2.732.188,70	40.529.797,47
Outras Transferências Correntes	1.448.354,84	2.363.210,45	2.161.318,61	3.974.244,01	1.901.288,71	1.655.231,38	1.611.208,16	1.726.248,93	1.455.530,12	2.636.299,45	2.925.364,38	2.373.552,20	26.231.851,24
Outras Receitas Correntes	1.169.245,73	1.315.745,89	1.252.003,15	2.036.364,75	1.084.946,36	1.261.142,03	1.566.296,39	1.588.539,81	1.569.100,65	1.361.548,59	1.523.085,98	1.263.878,43	16.991.897,76
MUNICÍPIO	713.915,08	862.429,50	1.038.763,99	1.312.954,55	688.769,83	896.119,58	1.163.704,97	1.159.809,45	1.176.675,46	958.829,57	1.078.686,49	817.021,60	11.867.680,07
FAPES	239.865,94	236.489,80	280,79	488.675,87	229.369,55	235.532,54	243.590,27	242.777,49	242.259,01	242.042,18	242.028,88	242.042,18	2.884.954,50
CAST	40.921,98	22.553,35	20.302,54	33.910,59	12.789,60	7.314,70	12.295,32	16.794,42	13.377,00	18.920,18	28.796,37	17.127,06	245.103,11
FUNDO DE TRÂNSITO	174.542,73	194.273,24	192.655,83	200.823,74	154.017,38	122.175,21	146.705,83	169.158,45	136.789,18	141.756,66	173.574,24	187.687,59	1.994.160,08
DEDUÇÕES (II)	2.959.962,27	2.855.917,50	2.877.548,35	5.793.490,81	2.480.120,02	3.021.504,37	3.459.366,68	4.958.424,67	3.951.999,43	3.943.132,19	3.225.455,36	3.015.796,93	42.542.718,58
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	790.291,20	795.643,86	800.464,65	2.255.113,79	24.894,27	778.764,89	781.631,81	830.549,59	829.150,45	825.739,74	823.578,30	827.123,65	10.362.946,20
Servidor	790.291,20	795.643,86	800.464,65	2.255.113,79	24.894,27	778.764,89	781.631,81	830.549,59	829.150,45	825.739,74	823.578,30	827.123,65	10.362.946,20
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	239.865,94	236.489,80		488.375,87	229.069,55	235.232,54	242.490,27	242.275,14	241.595,33	241.728,88	241.728,88	241.728,88	2.880.581,08
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.929.805,13	1.823.783,84	2.077.083,70	3.050.001,15	2.226.156,20	2.007.506,94	2.435.244,60	3.885.599,94	2.881.253,65	2.875.663,57	2.160.148,18	1.946.944,40	29.299.191,30
Receita Intraorçamentária													
Outras Exclusões													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	19.563.821,88	20.667.541,40	22.129.893,45	31.048.819,48	19.190.614,51	19.060.062,49	33.505.491,70	31.190.321,21	25.334.915,63	26.730.547,08	24.642.731,23	21.758.848,80	294.823.608,86

REGINA N. IKEDA ANGNES
DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESCRIÇÃO	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	TOTAL
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	12.054.585,06	11.982.895,41	12.963.844,40	12.474.113,01	11.755.372,89	11.784.549,35	12.943.138,84	13.069.576,65	12.689.734,20	12.915.139,95	13.079.189,41	12.928.496,84	150.636.886,01
Pessoal e Encargos	11.322.472,66	11.309.217,02	12.226.500,19	11.883.979,07	11.227.320,55	10.987.880,55	11.972.215,66	12.311.552,42	11.846.137,99	12.125.968,54	12.175.781,51	12.018.938,53	141.404.214,69
Vencimentos+SF+HE+Tmpo	9.396.302,96	9.475.916,53	8.889.787,29	9.929.326,39	9.361.458,36	9.135.186,31	9.999.052,83	10.337.941,48	9.960.222,83	10.087.666,66	10.210.536,17	10.128.568,91	116.911.966,72
Município	9.315.272,26	9.319.765,29	8.270.358,94	9.648.616,50	9.166.234,71	8.947.653,11	9.617.742,38	10.044.634,70	9.645.954,20	9.766.369,72	9.775.336,05	9.825.095,79	113.343.033,65
Município - 31.50.00.00.00	12.249,90	13.192,20	12.249,90		23.557,40			23.557,40			23.557,40		108.364,20
Município - 31.71.00.00.00	34.125,00	106.089,64	537.965,99	276.043,64	167.000,00	182.866,95	376.311,50	264.750,43	309.269,68	314.298,41	406.643,77	298.474,17	3.273.839,18
Fundo de Trânsito	29.989,55	30.647,74	59.879,96										120.517,25
Funtec	4.666,25	6.221,66	9.332,50	4.666,25	4.666,25	4.666,25	4.998,95	4.998,95	4.998,95	6.998,53	4.998,95	4.998,95	66.212,44
Encargos patronais	1.926.169,70	1.833.300,49	3.336.712,90	1.926.394,29	1.865.862,19	1.852.694,24	1.973.162,83	1.969.860,94	1.885.915,16	2.038.301,88	1.965.245,34	1.890.369,62	24.463.989,58
Município - FAPES	1.460.121,44	1.445.613,33	2.779.553,52	1.436.147,55	1.435.094,83	1.432.795,00	1.520.712,39	1.520.734,20	1.515.304,85	1.515.680,75	1.521.499,87	1.522.731,01	19.105.988,74
Município - CAST	256.775,29	254.368,80	252.318,43	248.060,46	243.904,40	235.413,36	246.245,72	241.711,57	239.938,81	238.992,56	237.569,92	236.451,63	2.931.750,95
Município - CAST INATIVOS	65.850,47		66.063,27	132.494,09	67.222,82	66.751,06	71.855,23	71.738,62		144.890,20	72.287,99		759.153,75
Município - INSS	137.031,44	126.600,67	227.341,76	108.525,63	118.473,58	116.568,26	133.099,77	134.426,83	129.421,78	137.488,65	132.637,84	129.937,26	1.631.553,47
Fundo de Trânsito - FAPES	4.420,55	4.420,55	8.511,75										17.352,85
Fundo de Trânsito - INSS													0,00
Fundo de Trânsito - CAST	803,95	803,95	777,70										2.385,60
Funtec - FAPES													0,00
Funtec - INSS	979,91	1.306,54	1.959,82	979,91	979,91	979,91	1.049,77	1.049,77	1.049,77	1.049,77	1.049,77	1.049,77	13.484,62
Funtec - CAST	186,65	186,65	186,65	186,65	186,65	186,65	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	199,95	2.319,60
(-)Despesas não Computadas (art.19, §1º da LRF)	282.125,99	286.029,92	541.521,20	400.336,03	161.166,11	244.311,56	235.609,61	225.802,76	220.159,41	227.979,54	233.464,77	187.265,16	3.242.022,04
Indeniz. por Demissão e Incent. à Demissão Voluntária													0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	28.258,39	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.258,39
Município - 3190910100				28.258,39									28.258,39
Cast - 3190910100								3.750,00					3.750,00
Despesas de Exercícios Anteriores													0,00
Despesas com Recursos Vinculados	282.125,99	286.029,92	541.521,20	372.077,64	161.166,11	244.311,56	235.609,61	222.052,76	220.159,41	227.979,54	233.464,77	187.265,16	3.213.763,65
IRRF(111204310102 e 111204310302)	282.125,99	286.029,92	541.521,20	372.077,64	161.166,11	244.311,56	235.609,61	222.052,76	220.159,41	227.979,54	233.464,77	187.265,16	3.213.763,65
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art . 18 . § 1º d a LRF) (II)	732.112,40	673.678,39	737.344,21	590.133,94	528.052,34	796.668,80	970.923,18	758.024,23	843.596,21	789.171,41	903.407,90	909.558,31	9.232.671,32
Município	727.051,89	668.617,88	732.283,70	585.073,43	522.991,83	791.478,93	965.733,31	752.376,14	837.948,12	783.523,32	897.759,81	903.910,22	9.168.748,58
Funrebom	5.060,51	5.060,51	5.060,51	5.060,51	5.060,51	5.189,87	5.189,87	5.648,09	5.648,09	5.648,09	5.648,09	5.648,09	63.922,74
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	11.772.459,07	11.696.865,49	12.422.323,21	12.073.776,99	11.594.206,78	11.540.237,79	12.707.529,23	12.843.773,90	12.469.574,79	12.687.160,41	12.845.724,64	12.741.231,68	147.394.863,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO PERÍODO	294.823.608,86
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL	49,99%

REGINA N. IKEDA ANGNES

DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO